



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

FEA Nº 002/2016 PARA DOCENTES DE ENSINO SUPERIOR

A **DIRETORIA ADMINISTRATIVA** da Fundação Educacional Araçatuba – FEA, neste ato representada pela **DIRETORA EXECUTIVA, CARMEN SILVIA DE OLIVEIRA SANTANA CASTELETTO** e pelo **DIRETOR PEDAGÓGICO, PROF. ME. PASCOAL MANFREDI NETO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Ofício nº 044/2016- FACFEA, de 08 de dezembro de 2016 - **TORNA PÚBLICO** a abertura de **PROCESSO SELETIVO PARA O ENSINO SUPERIOR**, no período de 12 a 16 de dezembro de 2016, das 8h00 às 16h00, para preenchimento de vagas na função de **Professor Substituto**, nos termos do artigo 7º, alínea g da Lei nº 152/2004, em caráter temporário, para ministrar aulas nas matérias a seguir discriminadas:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA GRADUAÇÃO E DAS DISCIPLINAS

- 1.1. Seleção para Contratação de 01 (um) professor nível (P I), em caráter de Substituição, que sejam graduados em Psicologia e que possua especialização (pós-graduação) na área da disciplina, para ministrar as disciplinas Psicologia e Práticas Desportivas, com carga horária de 2h/a Diurno e 2h/a Noturno.
- 1.2. Seleção para Contratação de 02 (dois) professores nível (P I), em caráter de Substituição, que sejam graduados em Psicologia e que possuam especialização (pós-graduação) Psicologia para ministrar as disciplinas de Psicologia Geral e Experimental – 4h/a diurno e 4h/a noturno; Desenvolvimento Humano III – Velhice e Morte – 4h/a diurno e 4h/a Noturno; Psicologia e Saúde do Trabalhador – 4 h/a diurno e 4h/a noturno; Psicologia e Sexualidades – 4 h/a diurno e 4 h/a noturno.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

- 1.3. Seleção para Contratação de 01 (um) professor nível (P I), em caráter de Substituição, que sejam graduados em Pedagogia e que possuam especialização (pós-graduação) em Educação, para ministrar a disciplina de Sociologia da Educação – 4h/a Noturno.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

2.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento temporário, em caráter de substituição, pelo Regime Celetista, de 03 (três) vagas para Psicologia e 01 (uma) de Professor de Pedagogia - Ensino Superior – PI

2.2. Constitui pré-requisito ao provimento do cargo, a ser comprovado no ato da inscrição, a Habilitação Profissional para Magistério, correspondente ao Ensino Superior e experiência mínima de 06 (seis) meses no Ensino Superior na área de escolha e na disciplina a ser ministrada.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DO TRABALHO DOCENTE

3.1. Os docentes contratados ficarão sujeitos às normas federais e estaduais sobre educação e ao Regimento Interno da Unidade de Ensino mantida pela FEA, e serão submetidos às seguintes condições de trabalho:

3.1.1. Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT por tempo determinado, abrangendo o período de 01 de fevereiro de 2017 a 20 de julho de 2017 **podendo ser prorrogado, à critério e conveniência da FEA e FAC-FEA.**

3.1.2. Contrato do Professor será por Prazo Determinado pelo período descrito no item 3.1.1, em Regime de Hora-Aula, cada qual com duração de 60 (sessenta) minutos;

3.1.3. Vencimentos fixados: R\$ 45,80 (quarenta e cinco reais e oitenta centavos), mais acréscimos legais, por hora/aula.

3.1.4. A Carga Horária será fixada na atribuição de aulas, podendo, para ministrar as referidas aulas, ser contratado mais de um docente.

3.1.5. Proceder de imediato a abertura de conta-salário no Banco do Brasil S/A, para depósito das verbas trabalhistas.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71
Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP
C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

CLÁUSULA QUARTA: DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para inscrever-se, o interessado deverá:

4.1.1. Retirar na Administração Central da FEA a Ficha de Inscrição;

4.1.2. Preencher a Ficha de Inscrição;

4.1.3. Anexar à ficha de Inscrição o Curriculum Lattes devidamente documentado e atualizado;

4.1.4. Comprovar ser brasileiro (nato ou naturalizado) ou estrangeiro com visto que, na forma da legislação específica, permita-lhe participar do processo seletivo;

4.1.5. Ter experiência comprovada de no mínimo **06 (seis) meses** na docência do Ensino Superior, na disciplina escolhida.

4.1.6. Pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$100,00 (cem reais), a ser recolhida mediante depósito identificado, em nome da Fundação Educacional Araçatuba, Banco do Brasil – ag. 0179-1 – c.c. 5006-7, devendo o respectivo comprovante ser anexado na ficha de inscrição, cuja devolução não será em hipótese nenhuma procedida.

4.1.7. O deferimento da inscrição do candidato decorrerá da análise realizada pela Banca Examinadora nomeada por Portaria da Diretoria Administrativa. O indeferimento da inscrição, caso houver, será tornado público através do site da Instituição www.feata.edu.br

CLÁUSULA QUINTA: DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. Os candidatos que tiverem deferidas suas inscrições serão convocados pelo site da FEA, conforme prevê o Cronograma do Processo Seletivo, Anexo, para a Prova Escrita, que terá duração de 2 (duas) horas, e se realizará no dia 20/12/2016, às 8h00, constando de 20 perguntas, valendo 1 ponto cada, das quais 10 de conhecimentos específicos da área, 5 de língua portuguesa e 5 de conhecimentos gerais, conforme bibliografia indicada. Na sequência, às 10h30m será realizado o sorteio do tema e horário da prova prática, consistente de uma aula com duração de 20 minutos, valendo até 10 pontos, avaliada pela Banca Examinadora.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

5.2. A prova didática será realizada no dia 21 de dezembro de 2016 a partir das 08H00, obedecida a ordem de sorteio realizada no dia 20 de dezembro de 2016 na FEA, na Rua Maurício de Nassau nº 1191, em Araçatuba-SP.

5.3. A classificação final dos candidatos habilitados dar-se-á pela somatória da nota obtida na Prova Escrita e na Prova Didática, conforme pontuação especificada no **Anexo III**.

CLÁUSULA SEXTA:

6.1. Havendo igualdade na Classificação Final, terá preferência, após observância do Parágrafo Único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2013 (Lei do Idoso), sucessivamente o candidato:

6.1.1. que obtiver maior nota na Prova Prática;

6.1.2. que obtiver maior nota na Prova Escrita;

6.1.3. que exerceu efetivamente maior tempo a função de Professor em nível superior, no curso para o qual se submeter a concorrer;

6.1.4. que tiver maior idade.

6.2. Persistindo o empate haverá sorteio.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMISSÃO

7. Condições para Admissão:

7.1. A admissão obedecerá rigorosamente à classificação dos candidatos e as aulas serão atribuídas conforme as normas internas da Fundação Educacional Araçatuba – FEA, sendo convocado o próximo candidato caso haja desistência formalizada de algum deles ou o seu não comparecimento ao dia e hora da convocação.

7.2. O candidato admitido na área de conhecimento discriminada no preâmbulo estará sujeito a ministrar aulas nos horários estabelecidos pela Instituição.

7.3. Por ocasião da admissão, o candidato se comprometerá formalmente a cumprir as determinações regimentais e as normas legais pertinentes.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

7.4. A aprovação no Processo Seletivo não significa imediata admissão do candidato, a qual será efetivada segundo os critérios de necessidade, conveniência e oportunidade da FEA.

7.4.1. O candidato habilitado, quando da contratação, deverá firmar Declaração de disponibilidade para assumir as aulas que vierem a lhe ser atribuídas, nos horários estabelecidos para as mesmas.

7.4.2. O candidato habilitado, quando da contratação, deverá apresentar toda a documentação exigida por ocasião da convocação, inclusive da carteira profissional de trabalho.

7.4.3. A admissão será precedida de laudo de capacidade física e mental a ser expedido por Serviço Médico indicado pela FEA, que constate a aptidão do candidato.

7.4.4. O candidato habilitado, quando da contratação, deverá apresentar declaração do exercício de outra função, cargo ou emprego público, incluindo aposentadoria, para a análise da possibilidade de acumulação nos termos da Constituição Federal.

7.4.5. O candidato habilitado, quando da contratação, deverá apresentar Declaração de experiência mínima de 06 (seis) meses em Ensino Superior.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS

8.1. A cada etapa que contar com decisão das comissões ou da Diretoria Administrativa da FEA caberá recurso por aquele que tiver seus interesses contrariados, sendo os prazos e respectivas datas de cada um dos eventos fixados no Cronograma do Processo Seletivo, Anexo I.

CLÁUSULA NONA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Processo Seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. A seleção será processada pela Banca Examinadora, na sede da FAC-FEA – Faculdade da Fundação Educacional Araçatuba.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

9.3. Os candidatos deverão comparecer pessoalmente à FEA, para preenchimento da inscrição, apresentação de documentos e aplicação das provas, não sendo admitidos procuradores, tampouco inscrições via correio ou qualquer outro meio de apresentação.

9.4. A inexatidão das afirmações contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

9.5. Os atos relativos ao Processo Seletivo serão publicados no site da FEA – www.feata.edu.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato(a) acompanhar os comunicados.

9.6. À Diretoria Administrativa é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial e insanável, promovendo-se a apuração de responsabilidades.

9.7. À Diretoria Administrativa é facultada a contratação de mais de um candidato classificado para a mesma vaga, obedecendo a ordem de classificação, na iminência do contratado estar absolutamente impedido de absorver todos os horários.

9.8. Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão nomeada.

Araçatuba, 09 de dezembro de 2016.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Carmen Silvia de Oliveira Santana Casteletto
Diretora Executiva

Prof. Me. Pascoal Manfredi Neto
Diretor Pedagógico



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71
Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP
C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	DISCRIMINAÇÃO
09/12/2016 - SEXTA	PUBLICAÇÃO NO SITE DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
10/12/2016 - SÁBADO	PUBLICAÇÃO NO JORNAL DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
12/12/2016 – SEGUNDA	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES HORÁRIO DAS 9H30 ÀS 21H00
16/12/2016 - SEXTA	ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES – 16H00
16/12/2016 - SEXTA	ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES PELA BANCA EXAMINADORA E PUBLICAÇÃO NO SITE DA FEA, ÀS 20H00, DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS/INDEFERIDAS
19/12/2016 - SEGUNDA	ENCERRAMENTO DO PRAZO RECURSAL – 16H00
19/12/2016 - SEGUNDA	JULGAMENTO DOS RECURSOS, PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS NO SITE DA FEA – 20H00, E CONVOCAÇÃO PARA PROVA ESCRITA
20/12/2016 - TERÇA	PROVA ESCRITA – 8H00 SORTEIO DO TEMA PARA PROVA DIDÁTICA E HORÁRIO DA PROVA – INÍCIO ÀS 10H30
21/12/2016 - QUARTA	PROVA DIDÁTICA - INÍCIO DAS PROVAS – 8H00 DURAÇÃO DE CADA APRESENTAÇÃO – 20 MINUTOS
21/12/2016- QUARTA	PUBLICAÇÃO NO SITE DA FEA DA CLASSIFICAÇÃO - 18H00
22/12/2016 – QUINTA	ENCERRAMENTO DO PRAZO RECURSAL ÀS 16H00 PUBLICAÇÃO NO SITE DA FEA DO JULGAMENTO DOS RECURSOS, HOMOLOGAÇÃO E CHAMAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DAS AULAS – 18H00

- NO DIA 14/12/2016 O HORÁRIO DE ATENDIMENTO PARA INSCRIÇÕES SERÁ DAS 17H00
ÀS 21H00



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2016
PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR -
FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO: () PROFESSOR I

ÁREA PRETENDIDA: _____

DISCIPLINA: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____ . ESTADO CIVIL: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ . CIDADE: _____

ESTADO: _____ . TELEFONE RESIDENCIAL:() _____

TELEFONE CELULAR: () _____

E-MAIL: _____

ARAÇATUBA: __/__/2016.

ASSINATURA DO CANDIDATO



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71
Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP
C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

ANEXO II BIBLIOGRAFIA – PROCESSO SELETIVO/2016 – FAC-FEA

PORTUGUÊS

ALMEIDA, Nilson Teixeira de. **Gramática completa para concursos e vestibulares**. 2º ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

PIMENTA, Reinaldo. **Português urgente**: método simples e rápido para escrever sem errar. Rio de Janeiro: Campus, 1998.

ROCHA LIMA, Carlos Henrique da. Gramática normativa da língua portuguesa. Rio de Janeiro: José Olymp, 2008.

CONHECIMENTOS GERAIS

Atualidades

PSICOLOGIA

BOCK, A. M. B.; FURTADO, O.; TEIXEIRA, M. L. T. **Psicologias: uma introdução ao estudo de Psicologia**. 13ª ed. São Paulo: Saraiva, 2001

BRAGHIROLLI, E; BISI, G; RIZZON, L.A; NICOLETTO, U. **Psicologia Geral**. Petrópolis: Vozes, 2002.

DAVIDOFF, L. L. **Introdução à Psicologia**. 3ª ed. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil, 2001.

FADIMAN, J; FRAGER, R. **Teorias da personalidade**. São Paulo: Habra, 2002.

FIGUEIREDO, L. C. M. & SANTI, P. L. R. de. **Psicologia: uma (nova) introdução**. São Paulo: EDUC, 2003.

BIBLIOGRAFIA SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO

BAUMAN, Zygmunt. **Globalização: As conseqüências humanas**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1999.

CHAUÍ, Marilena. **O que é ideologia**. São Paulo: Brasiliense, 1980.

FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

FORACCHI, M. M.; MARTINS, J. S. (Org.). **Sociologia e sociedade: leituras de introdução à Sociologia**. Rio de Janeiro: LTC, 2004.

LIBÂNEO, José Carlos. **Adeus professor, adeus professora? novas exigências educacionais e profissão docente**. São Paulo: Cortez, 2010.

OLIVEIRA, Pérsio Santos de. **Introdução à Sociologia da Educação**. São Paulo: Ática, 2000.

PEREIRA, Luiz; FORACCHI, Marialice M. (orgs.) **Educação e sociedade**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1987.

RODRIGUES, Alberto Tosi. **Sociologia da Educação**. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71
Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP
C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

ANEXO III PONTUAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

ITENS	PONTUAÇÃO
Elaboração do Plano de aula que deverá conter o objetivo da aula, conteúdo, estratégia e/ou metodologia, recursos e referências.	1,0
Domínio do conteúdo e pertinência ao tema escolhido (apresentados no Edital)	3,0
Objetividade e Clareza	2,0
Adequação ao nível de Graduação	2,0
Capacidade de Comunicação	1,0
Uso de Recurso Didático	1,0
Total de Pontos (0 a 10)	10,0

PONTUAÇÃO DE FORMAÇÃO E TITULAÇÃO PROFISSIONAL (SERÃO PONTUADOS SOMENTE OS ITENS ACIMA DA TITULAÇÃO MÍNIMO EXIGIDA NO EDITAL)

ITENS	PONTUAÇÃO
Especialização	1,0
Mestrado	2,0
Doutorado	3,0
Pós-Doutorado	4,0
Total de Pontos (0 a 10)	10,0

PONTUAÇÃO ATUAÇÃO PROFISSIONAL RELACIONADA À ÁREA E SUBÁREAS DO PROCESSO SELETIVO (ADERÊNCIA)

ITENS	PONTUAÇÃO
Educação Básica (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio)	(0,25) por ano trabalhado até (2,0)
Graduação	(0,5) por ano trabalhado até (2,0)
Pós-Graduação (<i>stricto e lato sensu</i>)	(0,5) por ano trabalhado até (2,0)
SUB-TOTAL	6,0
SUPERVISÃO DE ESTÁGIOS	(0,5) por ano trabalhado-máximo 2,0)
Experiência Profissional (Clínica)	(0,5) por ano trabalhado máximo – (2,0)
Total de Pontos (0 a 10)	10,0